



Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município - PGM

LEI Nº 3640/2019

PUBLICADO EM
16 / 10 / 19 no jornal

Diário Ofic. P. M. n.º 1861

SÚMULA: Institui a “Campanha Março Roxo”, no âmbito do Município de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Institui a campanha “Março Roxo”, no calendário oficial do Município de Castro, a ser realizada anualmente durante o mês de Março, realizando atividades que visem à conscientização e sensibilização sobre a Epilepsia.

Art. 2º - Os edifícios da Câmara e Prefeitura Municipais, e demais equipamentos da Administração Pública poderão ter iluminada sua fachada com a cor “roxa” fazendo alusão à campanha.

Art. 3º - A campanha será simbolizada pelo laço “roxo”, representada pela cor da flor de lavanda, frequentemente associada à solidão, sentimento de isolamento que muitas pessoas com epilepsia sentem.

Art. 4º - Durante o mês de Março, poderão ser desenvolvidas atividades educativas e preventivas, objetivando o entendimento da sociedade acerca da importância da temática e fortalecendo o protagonismo das políticas públicas intersetoriais no atendimento e acompanhamento às pessoas com epilepsia.

§ 1º - Compreendendo ser uma questão de saúde mental, a Secretaria Municipal de Saúde de Castro promoverá a articulação entre as demais políticas públicas, tais como saúde, assistência social, educação e cultura.

§ 2º - O planejamento e a organização das atividades poderão ser realizados conjuntamente entre órgãos do poder público municipal e iniciativa privada, possibilitando a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.



Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município - PGM

Art. 5º - Para a execução desta lei, deverão ser privilegiadas ações que não gerem ônus ao poder público municipal.

Art. 6º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL